

#### **CONTRATO Nº 20180067**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, Secretário Mul. de Saúde, portador do CPF nº 718.310.101-00, residente na RUA CASTANHEIRA N 204, e de outro lado a firma MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.273.817/0001-04, estabelecida à RODOVIA PA Nº 159, ST. INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68358-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) KEILA ALVES CARVALHO, residente na RUA CONCORDIA, 45, BOA ESPERANÇA, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 774.142.252-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-00011 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000655 000659 000668 000669	REPOLHO VERDE CEBOLA IN NATURA	le e	600,00 80,00 130,00 70,00	3,933 3,830 4,790 15,350	2.359,53 306,43 622,75 1.074,53
000676	TOMATE DE PRIMEÏRA	QUILO	320,00	5,096	1.630,69
000677		a de n a FRASCO	350,00	3,864	1.352,50
	óleo comestível de soja, obtido de espécie veget isento de ranco e substâncias estranhas; validde mír de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900M Mi; embalado em caixa de papelão reforçado	nima			
000705	ACHOCOLATADO EM PÓ 800gr - Marca.: TODDY	FRASCO cau, eite	450,00	11,749	5.287,09
000708	AMENDOIM IN NATURA 500g - Marca.: PACHA sem casca/torrado	PACOTE	70,00	8,088	566,18
000720	ARROZ AGULHINHA 5KG - Marca.: DOURA Polido, longo fino, tipo 1,limpos, não violad resistentes, acondicionados em fardos lacrados. embalagem deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutriciona número de lote, quantidade do produto, validade mír de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	A de ais,	306,00	12,380	3.788,36
000721	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR - Marca.: fORTALEZA A base de farinha de trigo com açúcar, soro de lei gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de se enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada papel celofane em caixas de papelão a data fabricação devera estar em local visível da embalaça não superior a 30 dias da data de entrega, bem cor prazo de validade.	ite, oja, a em de gem,	295,00	5,234	1.543,94
000767	PEPINO PIMENTÃO CHEIRO VERDE	QUILO QUILO UNIDADE	70,00 80,00 60,00	4,080 6,230 2,976	285,60 498,43 178,56



000775	DEDOL NO. DOVO	01111 0	60.00	F 750	245 02
000784 000792	REPOLHO ROXO LARANJA BATATA DOCE BETERRABA DE PRIMEIRA	QUILO QUILO QUILO	60,00 280,00 80,00 60,00	5,750 4,464 3,542 3,830	345,02 1.249,92 283,39 229,82
	apresentando grau de maturação tal que lhe permi suportar a manipulação, o transporte e a conservação condições adequadas para o consumo. Com ausência sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	em de			
000794 000797	CHUCHU MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO QUILO	40,00 360,00	4,080 1,488	163,20 535,68
000757	Apresentando grau de maturação tal que lhe permi suportar a manipulação, o transporte e a conservação condições adequadas para o consumo. Com ausência sujidades, parasitos e larvas, de acordo com	ta em de	300,00	1,100	333,00
000798	Resolução 12/78 da CNNPA. MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permi suportar a manipulação, o transporte e a conservação	em	80,00	6,000	480,00
	condições adequadas para o consumo. Com ausência sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.				
000800	BANANA PRATA CREME DE LEITE 200 ML - Marca.: PIRACANJUBA	QUILO UNIDADE	80,00 50,00	4,080 2,524	326,40 126,20
000921	De primeira, in natura, apresentando grau de maturaç tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas pa o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos	o ara	180,00	2,976	535,68
000923	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  ABOBORA TIPO CABOTIÁ	OUILO	80,00	4,214	337,15
000925	ABOBORA TIPO CABOTIÁ OU CAIPIRA MADURA IN NATURA ABOBRINHA VERDE	OUILO	70,00	3,830	268,13
000926	ABOBRINHA VERDE IN NATURA BANANA DE FRITAR	OUILO	60,00	5,270	316,22
000927	BANANA DE FRITAR NEM VERDE NEM MADURO BANANA MAÇÃ	OUILO	190,00	6,326	1.202,02
000929	BANANA MAÇÃ BATATINHA INGLESA	QUILO	130,00	3,350	435,55
000930	BATATINHA INGLESA BERINJELA AO NATURAL	QUILO	50,00	5,270	263,52
000939	BERINJELA AO NATURAL MANDIOCA AO NATURAL MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADS COMO BARRO	QUILO	130,00	2,064	268,32
000948	AREIA pimentão vermelho	QUILO	60,00	12,144	728,64
000949	pimentão vermelho POKAN AO NATURAL	QUILO	50,00	5,270	263,52
000958	POKAN AO NATURAL AZEITONA TIPO VERDE 400 GR - Marca.: DIZA	VIDRO	80,00	8,956	716,45
	AZEITONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTIC ADICIONAIS SEM CAROÇO, 400 GR APRESENTAÇÃO EMBALAGEM VIDRO				
000968	CANELA EM PÓ 60GR - Marca.: SOUSA CANELA EM PÓ 60 GR	VIDRO	360,00	3,498	1.259,44
001293	coco ralado 100gr - Marca.: MAIS COCO coco ralado 100 gr	PACOTE	100,00	4,158	415,78
001390	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: BRASIL FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICO TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONT	ES,	120,00	5,613	673,58
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCI INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNINA DE 06 MES A PARTIR DA ENTREGA	DO SES			
001391	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Marca: BONOMILHO GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOT PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADO RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	OS, OS	80,00	1,562	124,95
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕ NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE MESES	06			
001410	BISCOITO DE CÔCO - Marca.: MABEL	PACOTE	116,00	6,302	731,01
	Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificaç do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	e e			
001474	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO CHOCOLATE - Marca.: PIRAOUE	PACOTE	256,00	4,369	1.118,59
	biscoito doce com recheio; tipo chocolate, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açucar e outr substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses contar da data de entrega; embalagem filme bog	as a			
001558	pesando 200 gramas LEITE INTEGRAL 1 LT - Marca.: LEITBOM	PACOTE	120,00	4,109	493,06
001746 002116 002156	MARGARINA 500 GR - Marca.: DELICIA ESCOVA COM SUPORTE - Marca.: SANILUX FIO DENTAL, COM 100M - Marca.: JONHSON	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	335,00 350,00 600,00	4,375 14,240 8,227	1.465,79 4.984,16 4.936,01
002773	FO DENTAL 100 METROS SALGADOS FRITOS PEQUENOS	UNIDADE	18.500,00	0,965	17.860,79
002974	OVOS DE GALINHA,TIPO GRANDE,BRANCO OU VERMELHO CARTE OVOS DE GALINHA,TIPO GRANDE,BRANCO OU VERMELHO CARTEI	LΑ	130,00	6,230	809,95
002988	frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k - Marca.: SADIA	QUILO	130,00	8,553	1.111,91
002989	frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado lk linguiça tipo toscana mista,resfriada,lk - Marca.: P ERDIGAO	QUILO	60,00	15,591	935,47



002991	linguiça tipo tocana mista,resfriada,1k MORTADELA DE AVES,TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃ	QUILO	120,00	8,064	967,72
	O DO MESMO 1K - Marca.: PERDIGAO MORTODELA DE AVES,TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇ	ÃO			
002992	DO MESMO 1K PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCULO CONGELADO1K - Marc		110,00	10.028	1.103,04
	a.: SUPER FRANGO PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCULO CONGELADO 1K	~ -	.,	.,	
002997	BISCOITO AGUÁ E SAL - Marca.: FORTALEZA BISCOITO,APRESENTAÇÃO QUADRADO,SABOR ÁGUA E S	PACOTE At.	190,00	4,904	931,67
	CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERISTICAS ADICIONA INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT 400GR				
003009	PÃO DOCE 1KG	QUILO	146,00	12,873	1.879,41
003030	PÃO DOCE 60G 1KG BOLO DE MANDIOCA DE MANDIOCA DE MANDIOCA DE MANDIOCA 40CDAMAG	QUILO	230,00	23,938	5.505,66
003036	BOLO FRITO DE AMIDO DE MANDIOCA 40GRAMAS CANJICA 500G - Marca.: SINHA CANJICA,TIPO GRUPO PURA,TIPO CLASSE BRANCA,TI	UNIDADE	70,00	1,705	119,38
002045	3,APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL EMBALABEM500G BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR - Marca.: FORTALEZA	PACOTE	325,00	4,078	1.325,41
003043	Composição básica farinha de trigo, gordura veget hidrogenada, água, açúcar, amido		323,00	4,070	1.323,41
	de milho, aspecto,				
	cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plásti resistente	CO			
	acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de				
	mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatóri do ministério , marca vitarela ou similar	os			
			4.50.00	44 500	
003083	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO 1K - Marca.: SUPER F RANGO		160,00	11,623	1.859,60
	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALGE PLÁSTICAS QUILOGRAMAS E 5QUILOGRAMAS 1KG				
	MILHARINA 500G - Marca.: BONOMILHO MILHARINA SINHÁ OU SIMILAR	UNIDADE	120,00	1,169	140,33
003212	DESINFETANTE 2LT - Marca.: ZUPP DESIFETANTE 2L,ASPECTO FÍSICO LIQUIDO,APLICAÇ	UNIDADE ÃO	1.420,00	5,475	7.774,21
003217	DESINTUPIDOR - Marca.: DIABO VERDE	UNIDADE	97,00	9,424	914,11
003218	DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS DIABO-VERDE DETERGENTE 500ML - Marca.: MAS FAMILIA	UNIDADE	1.610,00	1,685	2.713,36
	DETERGENTE COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO SÓDIO,APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS,TALHER	ES			
003219	E PANELAS,ASPECTO FÍSICO LIQUIDO,YPÊ OU SIMILAR 500ML ESCOVA PARA LAVAR - Marca.: CONDOR	UNIDADE	335,00	2,643	885,29
003222	ESCOVA PARA LAVAR CONDOR OU SIMILAR ESCOVÃO BETANI - Marca.: BETANIN	UNIDADE	155,00	15,307	2.372,66
003223	ESCOVÃO BETTANI OU SIMILAR PEGA FORTE ESPONJA LIMPEZA - Marca.: FORTLIMPA	UNIDADE	1.310,00	0,648	849,14
	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMA TETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSILIOS	TO			
003380	DOMÉSTICOS CANELA EM CASCA 80GR - Marca.: SOUSA	UNIDADE	100,00	4,142	414,16
003381	CANELA EM CASCA 80GR CANELA EM PÓ 80GR - Marca.: SOUSA	UNIDADE	100,00	3,499	349,85
003382	CANELA EM PÓ 80GR COLORAL URUCUM 100GR - Marca.: SOUSA	UNIDADE	110,00	3,070	337,66
003383	COLORAL SINHÁ OU SIMILAR, PRODUTO DE URUCUMN 100GR CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO 100G	UNIDADE	60,00	6,529	391,75
		DO			
003385		UNIDADE	60,00	6,804	408,21
	OUSA CONDIMENTO,APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL,MATÉRIA-PRIMA				
	GERAL-PACOTE 200 GRAMA	EM			
003386	CREME DE LEITE 200GR - Marca.: PIRACANJUBA CREME DE LEITE NESTLÉ OU SIMILAR 200GR	UNIDADE	100,00	2,524	252,40
003387	CREME DENTAL 180GR - Marca.: COLGATE CREME DENTAL SORRISO OU SIMILAR 180	UNIDADE	500,00	5,475	2.737,40
	DOCE DE BATATA DOCE 600GR - Marca.: PREDILECTA DOCE DE BATATA DOCE TIPO MARRON GLACÊ 600KG	UNIDADE	60,00	8,527	511,61
003392	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO,340G-LATA - Marca.: ELEFANTE	UNIDADE	300,00	4,239	1.271,72
003393	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR - Marc	UNIDADE	80,00	9,112	728,93
	a.: SAF INSTANTANEO FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR				
	GOIABADA 1KG - Marca.: VAL GOIABADA 1KG	QUILO	60,00	6,422	385,32
003408	SUCO SABOR DE MARACUJÁ GARRAFA 500ML VALIDADE 12 MES ES - Marca.: DAFRUTA		300,00	6,017	1.804,96
		EM			
	AÇÚCAR,RENDIMENTO 4,5A5L P/GARRAFA 500 ML VLIDADE EMBALAGEM DE 500ML				
	TEMPERO COMPLETO 300GR - Marca.: ARISCO TEMPERO COMPLETO ARISCO OU SIMILAR 300GR	UNIDADE	160,00	4,295	687,16
003416	TEMPERO,TIPO CALDO CONCENTRADO,APRESENTAÇÃO TABLETE 19GR - Marca.: MAGGI	UNIDADE	200,00	0,597	119,35
	TEMPERO,TIPO CALDO CONCENTRADO,APRESENTAÇÃO TABLETE,APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR DE GALINHA	OU			
003418	CARNE 19G VINAGRE,ACIDEZ 4,ASPECTO FÍSICO LIQUIDO 750ML - Marc	UNIDADE	100,00	2,436	243,60
	a.: CASTELO VINAGRE,MATÉRIA-PRIMA DE MAÇÃ TIPO NEUTRO,ACID				
	4,ASPECTO FÍSICO LIQUIDO,ASPECTO VISUAL LIMPIDO E S DEPÓSITOS DE 750ML	EM			



003421	AÇUCAR, TIPO CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACARO	PACOTE SE	950,00	3,933	3.735,92
003427	DE CANA-DE AÇUCAR PCT2KL FEIJÃO PRETO 1KG - Marca.: KICALDO FEIJÃO PRETO TIO JORGE OU SIMILAR 1KG FEIJÃO TIO 1 CANDOQUINUA DROOTE 1KG - Marca.: JOACZ	QUILO	70,00	5,603	392,24
003437	FELJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG - Marca.: JOAOZ INHO	PACOTE	190,00	3,498	664,71
003438	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA SALGADA SERVIÇO INP EÇÃO ESTADUAL1KG - Marca.: PERDIGAO CARNE BOVINA TIPO CHARQ	_	70,00	27,956	1.956,95
	CURADA, SALGADA, DESSECADA, ESPECIFICADO SIF (SERVIÇO INSPEÇÃO FEDERALO)E OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇ.	DE			
003439	ESTADUAL)1KG SUCO SABOR CAJÚ PRONTO GARRAFA DE 500ML - Marca.: DA FRUTA	UNIDADE	300,00	3,121	936,23
	SUCO,APRESENTAÇÃO LIQUIDO,SABOR CAJŪ,TIPO NATUR CARATERISTICA ADICIONAIS PRONTO PARA CONDUMO,EMBALAG GARRAFA DE 500ML				
003485	BACON 1KG - Marca.: PERDIGAO BACON 1KG	QUILO	85,00	23,708	2.015,19
003486	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG - Marca.: S UPER FRANGO	QUILO	270,00	5,562	1.501,73
003487	FRANCO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM PLÁSTICO 2,5 QUILO GRAMSS E 5 QUILOGRAMA1KG - Marca.: PERDIGAO LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA, GROSSA, EMBALAG PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 2,5 QUILOGRAMS E 5QUILOGRAM.	EM	140,00	15,591	2.182,76
003493	IKG MORTADELA MISTA TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO ME SMO MÊS IKG - Marca.: PERDIGAO	QUILO	120,00	7,689	922,66
	MORTADELA MISTA TUBULAR-COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MES MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG	MO			
003495	PRESUNTO 1K - Marca.: PERDIGAO PRESUNTO SADIA OU SIMILAR 1KG	QUILO	110,00	19,367	2.130,33
003496	QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR - Marca.: BOA VISTA	QUILO	120,00	20,497	2.459,67
003498	QUELJO MUSSARELA OU SIMILAR SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA KG - Marca.: PERDIGAO SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA,EMBALAGEM PLÁSTICA DE PE		120,00	10,059	1.207,02
003501	MÁXIMO 5QUILOGRAMAS, MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG SALSICHA MISTA RESFRIADA KG - Marca: MANNA SALSICHA MISTA RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE PE MÁXIMO CINCO(5)QUILOGRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO:		100,00	6,344	634,40
003506	MESMO MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125GR - Marca.: GOMES DA COSTA	UNIDADE	100,00	3,401	340,10
003507	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125 SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G - Marca.: GOMES DA COS SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G	UNIDADE	80,00	3,401	272,08
003513	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINARIO FARDO 1KG - Marca.:	QUILO	160,00	7,467	1.194,72
003516	MATUTO ARARUTA,APICAÇÃO USO CULINÁRIO,FARDO 1KG (POVILHO DOC FARINHA DE ARROZ FLOCADA PESSO DE 500 GR - Marca.: U RBANO	PACOTE	70,00	2,880	201,59
003519	FARINHA DE ARROZ FLOCADA(FLOCOS DE ARROZ)EBALAGEM PESO MÁXIMO DE 500GRAMAS FUBÁ MATERIAL MILHO PACOTE DE 500G - Marca.: SINHA FUBÁ MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL,TI DESCORTIÇADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADO	UNIDADE PO	70,00	1,510	105,73
003520	PACOTE 500G MASSA DE SÊMOLA,TIPO MACARRÃO COM 500G - Marca.: PAU LISTA	UNIDADE	150,00	2,427	363,98
003524	MASSA DE SÊMOLA,TIPO MACARRÃO ESPAGUETE,EMBALAGEM C 500G MASSA DE SÊMOLA COM OVOS TIPO MACARRÃO PARAFUSO 500G		150,00	3,401	510,15
	R - Marca.: VILMA MASSA DE SÉMOLA COM OVOS E VEGETAIS,TIPO MACARR	ÃO			
003526	PARAFUSO, EMBALAGEM DE PESSO MÁXIMO 500GRAMAS. MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G - MAICA.: QUERO MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃO DE MILHO VER. COZIDOS CUERO (U. SIMILIA) 2002	UNIDADE DE	150,00	2,124	318,66
003530	COZIDOS,QUERO OU SIMILAR 200G MILHO PIPOCA TIPO1 CLASSE AMARELA 500GR - Marca.: SI MILHO PIPOCA,TIPO1 TIPO GRUPO DURO,TIPO CLAS		90,00	3,131	281,75
003532	AMRELA,500GR PÃO DE QUEIJO 50 G1KG	QUILO	207,00	16,091	3.330,80
003535	PÃO DE QUELJO 50 G 1KG PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG PÃO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA	QUILO OU	182,00	16,091	2.928,53
003536	SIMILAR-IKG PÄO,TIPO CACHORRO-QUENTE,PESO 60GR 1KG PÄO,TIPO CACHORRO-QUENTE,INGREDIENTE FARINHA	QUILO	182,00	16,432	2.990,65
003547		QUILO	220,00	6,576	1.446,72
003548		QUILO	170,00	6,710	1.140,77
003549	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL	QUILO	70,00	3,350	234,53
003717	ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL DESORIZADOR DE AR ( AEROSOL) 400 ML - Marca.: AIR WI		590,00	9,224	5.442,38
003899	MARCA BOM AR OU SIMILAR	UNIDADE	600,00	3,780	2.267,70
003990	ESCOVA DENTAL CERDA MÉDIA ADULTO	UNIDADE	400,00	2,483	993,24
	ESCOVA DENTAL CERDA MÉDIA INFANTIL				
008654	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - Marca.: MINEIRO CARNE MOIDA	Oniro Oniro	160,00 160,00	11,290 17,194	1.806,42 2.751,08
	CARNE SUINA CENOURA IN NATURA	QUILO	110,00 170,00	16,764 4,272	1.844,05 726,24
	Cenoura in natura, apresentando grau de maturação to que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condicoes adequadas para o consum	e			



	Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas,	de			
011545	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. BALA SABOR SORTIDO 700 GR - Marca.: FLORESTAL	DACOTE	60.00	7,924	475.45
011343	Balas sabores diversos	PACOIL	00,00	1,324	1/3,13
011546	PIRULITO COM 50 UNIDADES - Marca.: FLOPITO	PACOTE	60,00	14.870	892.21
	Pirulito com 50 unidades				,
011863	FLANELA PEQUENA AMARELA 40x30 - Marca.: UNIAO	UNIDADE	1.070,00	2,473	2.646,25
	FLANELA PEQUENA DA COR AMARELA 40X30				
013799	PÃO,TIPO FRANCES 50GR -1KG	QUILO	187,00	10,717	2.004,16
	PAO TIPO FENCES 50GR 1KG				
013800	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM400G - Marca.: CCG	PACOTE	720,00	7,991	5.753,45
012002	LEITE EM PÓ INTEGRAK EMBALAGEM COM 400G CAFÉ MOIDO 500 GR - Marca.: MARATA	DAGORE	2.100.00	10,281	21.590.05
013802	CAFÉ MOIDO 500 GR - MARCA. MARATA	PACUIE	2.100,00	10,281	21.590,05
013803	REFRIGERANTE 2LT, SABOR ORIGINAL - Marca.: COCA COLA	TINTDADE	2.330.00	7.522	17.526.94
013003	REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL COCA COLA.GUARA		2.330,00	7,322	17.520,51
	FANTA .				
013804	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR - Marca.: MABEL	PACOTE	256,00	6,904	1.767,30
	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR MABEL OU SIMILAR				
013805	BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO, GOIABADA CHOCOLATE	PACOTE	255,00	2,525	643,77
	,MORANGO - Marca.: LIANE				
	BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO,GOIABA	.DA			
012000	CHOCOLATE, MORANGO		60.00	15 500	024 04
013808	ERVILHA EM CONSERVA .TIPO LEGUMES 2 KG - Marca.: PRE DILECTA	UNIDADE	60,00	15,582	934,94
013900	LEITE CONDENSADO 395 - Marca.: LEITBOM	UNIDADE	120.00	3.703	444.37
013009	LEITE CONDENSADOR 395M GR	ONIDADE	120,00	3,703	111,37
013810	ARROZ TIPI 1 AGULINHA PACOTE 1 KG - Marca.: CRISTAL	PACOTE	150,00	3,641	546.19
	ARROZ TIPO 1 PACOTE 1 KG			-,	/
013811	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KLG - Marca.: SABORELI	PACOTE	150,00	1,272	190,77
	SAL REFINADO IODADO PACOTE				
013812	SAL GROSSO PACOTE 1KG - Marca.: CISNE	PACOTE	70,00	4,500	315,01
	SAL GROSSO				
013813	1KG FARINHA DE TRIGO ,ESTRABRANCA 1KG - Marca.: LILI	DA COMP	70.00	4.239	296.74
013813	FARINHA DE TRIGO ESTRA BRANCA ING - MARCA LILI	PACUIE	70,00	4,239	290,74
013817	ESPONJA LÃ DE ACO PACOTE COM 8 UNIDADE - Marca.: ASS	DACOTE	595.00	1.486	884.09
013017	OLAN	INCOIL	3,300	1,100	001,05
	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE				
014056	SALSICHA TIPO VIENA 300 G - Marca.: ANGLO	LATA	80,00	2,690	215,23
	SALSICHA TIPO VIENA 300 G		•		
				VALOR GLOBAL R\$	214.833,58

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 214.833,58 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-00011 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-00011, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

# CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

# CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

#### 1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

### 1. Caberá à CONTRATADA:

					decorrentes of		

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
  - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-00011.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

#### 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
  - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

# CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.236,51, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.189,76,



Exercício 2018 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.843,68, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 818,58, Exercício 2018 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.325,59, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 530,72, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.da Vig.Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.530,42, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Outros Prog.de Vig.em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.963,18, Exercício 2018 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.do Bloco PAB-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 40.735,37, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 31.862,93, Exercício 2018 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.798,92, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.998,01 .

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100) 365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial:
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
  - 2.4 fizer declaração falsa;
  - 2.5 cometer fraude fiscal;
  - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 2.7 não celebrar o contrato;
  - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem



efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-00011, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 07 de Maio de 2018



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92 CONTRATANTE

### MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA CNPJ 01.273.817/0001-04 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	